



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.127, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 58.000.000,00** (Cinquenta e Oito Milhões de Reais), já excluídos as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para formação do FUNDEB, no valor de **R\$ 8.664.000,00** (Oito Milhões, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		63.464.000,00
Receita Tributária	4.382.000,00	
Receita de Contribuições	685.000,00	
Receita Patrimonial	393.000,00	
Receita de Serviços	28.000,00	
Transferências Correntes	57.277.772,00	
Outras Receitas Correntes	698.228,00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.200.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	
Transferências de Capital	3.000.000,00	
SUB-TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		66.664.000,00
CONTAS RETIFICADORAS		8.664.000,00
Deduções das Receitas Transf. p/ formação do FUNDEB	8.664.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	58.000.000,00	58.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R\$
01	LEGISLATIVA	1.526.520,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.022.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	165.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.851.594,50
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.317.685,50
10	SAÚDE	14.424.200,00
12	EDUCAÇÃO	12.893.000,00
13	CULTURA	650.000,00
15	URBANISMO	6.955.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	240.000,00
20	AGRICULTURA	405.000,00
22	INDÚSTRIA	105.000,00
25	ENERGIA	610.000,00
26	TRANSPORTE	860.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.295.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.530.000,00
SUB-TOTAL DA DESPESA PROGR. P/ FUNÇÕES E GOVERNO		57.900.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		58.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



2 - POR PODER E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER		R\$	R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL		1.526.520,00
	0101 Câmara Municipal	1.526.520,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		56.373.480,00
	0202 Chefia do Executivo	800.000,00	
	0203 Divisão Municipal de Administração e Finanças	8.157.000,00	
	0204 Divisão de Assistência e Previdência	9.169.280,00	
	0205 Divisão Municipal de Saúde e Higiene	14.424.200,00	
	0206 Divisão Municipal de Educação	12.893.000,00	
	0207 Divisão Mun. de Cultura, Eventos e Turismo	650.000,00	
	0208 Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	8.745.000,00	
	0209 Divisão Municipal de Esportes	1.295.000,00	
	0210 Divisão Municipal de Meio Ambiente	240.000,00	
	SUB-TOTAL		57.900.000,00
90	Reserva de Contingência	100.000,00	
	TOTAL GERAL		58.000.000,00

ARTIGO 4º - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em **R\$ 23.593.480,00** (Vinte e Tres Milhões, Quinhentos e Noventa e Tres Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), assim discriminados:

ITEM		R\$	R\$
0206	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		9.169.280,00
	08 Assistência Social	6.851.594,50	
	09 Previdência Social	2.317.685,50	
0207	SAÚDE		14.424.200,00
	10 Saúde	14.424.200,00	
	TOTAL		23.593.480,00



ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Abrir durante o exercício Créditos Suplementares até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º desta Lei, de conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 2.100, de 01 de julho de 2021 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022), observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Os valores monetários dos programas constantes no Projeto de Lei (Plano Plurianual 2022 a 2025) e Lei nº 2.100, de 01 de julho de 2021 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 02 de dezembro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete